



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação Geral de Produtos Industriais**

Parecer nº 185 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2001.

**Referência:** Ofício nº 4123/00 GAB/SDE/MJ de 25 de julho de 2000.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
08012.002998/2000-68

**Requerentes:** *Sidenor International S.L e*  
*Aços Villares S.A.*

**Operação:** Aquisição do controle acionário  
da Aços Villares S.A pela Sidenor  
International S.L.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições.

**Versão:** Pública

---

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre **SIDENOR INTERNATIONAL S.L e AÇOS VILLARES S.A.**

**“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de**

## **Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”**

### **I - DAS REQUERENTES**

#### **I.1 – SIDENOR INTERNATIONAL S.L**

A Sidenor International S.L, denominada "Sidenor", foi criada em janeiro de 2000 e pertence ao Grupo Sidenor, de origem espanhola, sendo inteiramente detida, por meio de participações direta (89%) e indireta (11%), por Sidenor S.A., empresa *holding* do grupo.

O Grupo Sidenor atua, a nível mundial, na indústria metalúrgica e se constitui um dos principais grupos siderúrgicos da Europa, detendo as posições de terceiro produtor europeu e maior fabricante espanhol de aços especiais longos .

Vale ressaltar, que o Grupo não detém participação societária em qualquer empresa instalada no Brasil ou no Mercosul, tendo atuado no mercado brasileiro, somente por meio de exportações de aços especiais para construção mecânica.

Para o exercício de 1999, tem-se o seguinte quadro de faturamento:

**Quadro I**  
**Faturamento do Grupo Sidenor (R\$/1999)<sup>1</sup>**

| Brasil         | Mercosul      | No Mundo   |
|----------------|---------------|------------|
| 640,45 milhões | 475,12 mil(*) | 379,37 mil |

Fonte: Requerente

(\*) Excluindo o Brasil

#### **I.2 – AÇOS VILLARES S.A**

A Aços Villares, denominada "Villares", foi constituída em 1944, tendo sido originariamente uma divisão de metalurgia da empresa Elevadores Atlas S.A.. Atua, no mercado nacional, nos segmentos siderúrgicos de aços especiais para construção mecânica (barras laminadas e acabadas a frio de aço especial não ligado e ligado) e cilindros (cilindros de laminação fundidos de ferro e aço e cilindros de laminação forjados de aço). Controla integralmente a Villares Metals S.A, que produz e comercializa, no mercado nacional, aços especiais de alta liga (barras laminadas e forjadas de alta liga), e duas outras empresas não operacionais, a Aspart Empreendimentos Participações e Comércio Ltda. e a Tempwire – Indústria e Comércio Ltda.

A Villares é controlada pela Indústrias Villares S.A., que pertence ao Grupo Villares de origem brasileira.

<sup>1</sup> Taxa de câmbio média anual do dólar em 1999 US\$ 1= R\$ 1,815, utilizada para valores relativos ao dólar. Fonte: BACEN

Para o exercício de 1999, tem-se o seguinte quadro de faturamento:

**Quadro II**  
**Faturamento do Grupo Villares (R\$/1999)**

| Brasil        | Mercosul        | No Mundo      |
|---------------|-----------------|---------------|
| 510,5 milhões | 35,7(*) milhões | 723,9 milhões |

Fonte: Requerente

(\*) Excluindo o Brasil

### I.2.1 – Histórico das operações realizadas pelo Grupo Villares

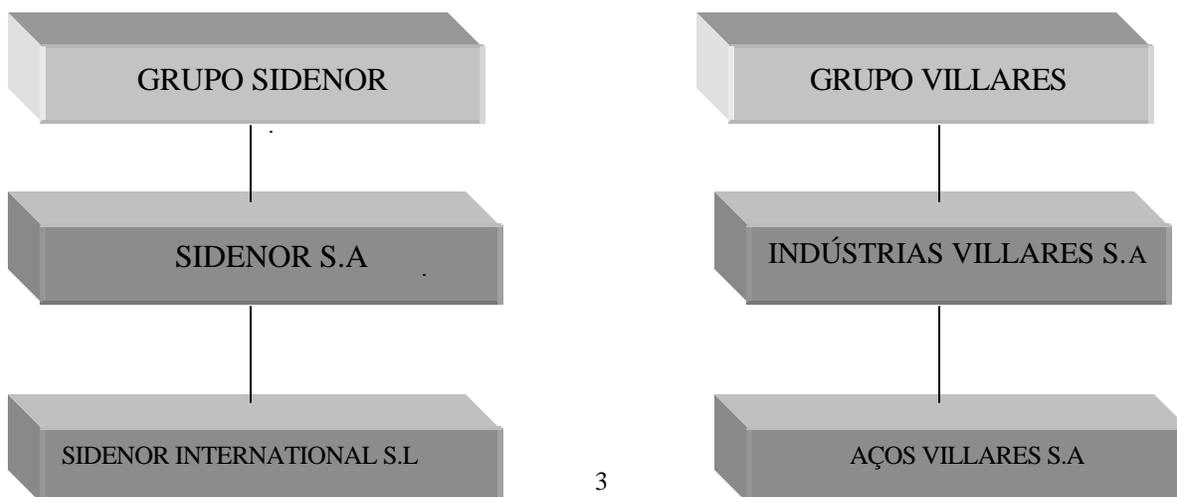
- Ato de Concentração n.º 08000.003624/96-51 (Companhia Aços Especiais-Itabira-Acesita-Aços Villares S.A.). Aquisição de Eletrometal S.A-Metals Especiais, por Villares, em 30/11/1996.

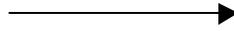
## II - DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição da Villares pela Sidenor. A operação estruturou-se nos termos do Acordo de Investimento, firmado, no Brasil, em 29/06/2000, tendo de um lado, a Sidenor, e do outro Indústrias Villares S.A, Família Villares (que compreende. Perlita Agrícola e Pecuária; Remida Empreendimentos Comerciais Ltda; Villrama Empreendimentos Comerciais e Participações Ltda; Maravi Empreendimentos Comerciais Ltda; Elisa Villares Lenz Cesar; Paulo Diederichsen Villares; Mário Ramos Villares), Acesita Empreendimentos Ltda. e como parte interveniente, a Villares.

Em 15/08/2000, tendo sido o referido Acordo de Investimento, integralmente implantado, a Sidenor, passou a ser a acionista controladora da Villares. No organograma I e no quadro III estão expostas, respectivamente, a esquematização da operação e a composição acionária, de Villares, antes e após a operação.

**Organograma I**  
**Esquematização da Operação**





**Quadro III**  
**Composição Acionária da Aços Villares S.A**

| Acionistas                       | Antes da operação       |          |       | Após a Operação |       |       |
|----------------------------------|-------------------------|----------|-------|-----------------|-------|-------|
|                                  | Quantidade de Ações (%) |          |       |                 |       |       |
|                                  | Ord.(*)                 | Pref.(*) | Total | Ord.            | Pref. | Total |
| <b>Sidenor International S.L</b> | -                       | -        | -     | <b>64,64</b>    | -     | 58,44 |
| BNDES Part.-Bndespar             | 20,93                   | 40,05    | 33,17 | 27,69           | 40,05 | 28,88 |
| Grupo Itaúsa                     | 20,55                   | 5,69     | 11,04 | 1,23            | 5,69  | 1,66  |
| <b>Indústrias Villares S.A</b>   | <b>50,75</b>            | 4,08     | 20,88 | 5,96            | 4,08  | 5,78  |
| Família Villares                 | 1,01                    | 0,51     | 0,69  | 0,06            | 0,51  | 0,10  |
| Acesita Empreend. Ltda           | 5,83                    | 14,84    | 11,59 | 0,35            | 14,84 | 1,74  |
| Outros                           | 0,93                    | 34,83    | 22,63 | 0,07            | 34,83 | 3,4   |
| <b>Total</b>                     | <b>100,00%</b>          |          |       | <b>100,00%</b>  |       |       |

Fonte: Requerentes

(\*) Ações Ordinárias e Preferenciais

**III - Definição do Mercado Relevante****III.1 - Dimensão Produto**

No Quadro IV, a seguir, procura-se identificar os produtos produzidos e ofertados no Brasil, pelas empresas envolvidas na operação em análise:

**Quadro IV**  
**Produtos Produzidos e/ou Ofertados no Brasil**

| Produtos   | Sidenor | Aços Villares |
|--|---------|---------------|
| Barras laminadas e acabadas a frio de aço especial não ligado e ligado (aços especiais para construção mecânica) | X       | X             |
| Barras laminadas e forjadas de alta liga (aços especiais de alta liga)   |         | X             |
| Cilindros de laminação fundidos de ferro e cilindros de laminação forjados de aço (cilindros)                    |         | X             |

Fonte: Requerente.

A análise do quadro IV acima, permite concluir que ocorre a sobreposição no segmento de aços especiais para construção mecânica (barras laminadas e acabadas a frio de aço especial não ligado e ligado).

Entende-se poro aços especiais, os aços que, pelo percentual de carbono ou pela adição de elementos de liga, principalmente elementos metálicos, apresentam propriedades específicas

Segundo classificação usualmente adotada os aços para construção mecânica e de alta liga são as duas principais sub-classificações dos aços especiais.

Os aços especiais para construção mecânica caracterizam-se por apresentar percentual de ferro-liga inferior à 2% e destinam-se aos setores automobilístico (autopeças, montadoras de veículos), de bens de capital (tratores), ferroviário, agrícola e de utilidades domésticas.

Já os aços especiais de alta liga apresentam percentual de ferro-liga superior à 2% e são utilizados especialmente na indústria de bens de capital, sendo também adquiridos por revendedores independentes, fábricas de autopeças, forjarias, fabricantes de máquinas, ferramentas e instrumentos cirúrgicos.

Os cilindros de laminação são equipamentos adquiridos, somente, por empresas que atuam na indústria siderúrgica para desenvolvimento de seu processo produtivo de laminação.

Tendo em vista, tratem-se de produtos com especificações técnicas diferenciadas e usos distintos, esta SEAE considerou, separadamente, para efeito desta análise, os produtos pertinentes aos setores de aços especiais para construção mecânica, aços especiais de alta liga e os cilindros e, portanto como não integrantes de um mesmo mercado.

Isto posto, prosseguiremos com a análise do mercado relevante, em sua dimensão produto, delimitando-o, portanto dentro do segmento de aços especiais para construção mecânica, como sendo as barras laminadas e acabadas a frio de aço especial não ligado e ligado

As barras laminadas e acabadas a frio de aço especial ligado ou não ligado se diferenciam em razão da adição de elementos de liga, tais como o cromo (aumenta o grau de dureza, a resistência e a resistência à corrosão e diminui a oxidação superficial), o molibdênio (aumenta a resistência mecânica à temperatura elevada, ao desgaste e a oxidação superficial), e o tungstênio (aumenta a resistência mecânica à temperatura elevada, ao desgaste e diminui a oxidação superficial).

Entretanto, embora existam diferenças técnicas entre as barras laminadas e acabadas a frio de aço não ligado e ligado, tendo em vista a presença ou ausência de elementos de liga, tais produtos são substituíveis entre si, principalmente do ponto de vista da oferta, haja vista a flexibilização das linhas de produção em razão do grau de semelhança entre as mesmas, razão pela qual foram considerados integrantes do mesmo mercado.

### **III.1 - Dimensão Geográfica**

Vale ressaltar que, conforme informações disponibilizadas pelas requerentes, as empresas participantes do mercado relevante em questão, atuam de forma homogênea, no território nacional, em relação a preço, características do produto e preferência do consumidor. Destaca ainda, o fato de que o custo de transporte para aços especiais em geral é relativamente baixo em relação ao custo final do produto (tendo em vista que o elevado preço por tonelada dilui o custo com o transporte), favorecendo a distribuição do produto e

inviabilizando ainda, em função da localização das usinas, a possibilidade deste mercado ser considerado regional.

Em consulta feita a clientes através dos Ofícios 4133/00 e 159/01 COINP/COGPI/SEAE/MF, respectivamente, com relação a indagação sobre a viabilidade de aquisição das barras de aço para a construção mecânica através de fontes alternativas no mercado externo, notadamente no que diz respeito aos aspectos tempo, custo, qualidade e disponibilidade de oferta, obtivemos as seguintes respostas que consideramos relevantes:

“ A aquisição de barras de aço especial no mercado externo causaria forte impacto nos custos decorrentes de despesas de logística e da atual tarifa de importação, fatores que reduziriam a competitividade internacional e nacional. Além disso, a mudança de fornecedor exigiria um processo de consulta e homologação, junto aos clientes que segundo a prática, se situa em torno de 12 meses, fatores que envolveriam custos ainda mais significativos e que segundo o informado, os clientes não estariam dispostos a assumir.”.

Por fim, a alíquota do imposto de importação das barras laminadas e acabadas a frio de aço especial não ligado e ligado é de 17%, e a participação das importações independentes no mercado nacional é de, aproximadamente, 2,0%.

Desta forma, pelos motivos mencionados acima, consideramos o mercado relevante em sua dimensão geográfica como sendo o nacional.

## IV – Da Possibilidade do Exercício do Poder de Mercado

### IV.1 – Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

A determinação da parcela de mercado das empresas requerentes, será mensurado a partir do volume produzido no mercado doméstico, em toneladas, das barras laminadas e acabadas a frio de aço especial não ligado e ligado, acrescido do volume de importações, no ano de 1999. O quadro V, a seguir, expõe a estrutura da oferta nacional do mercado relevante definido.

**Quadro V**  
**Estrutura da Oferta Nacional**

| <b>Empresas</b>                      | <b>Volume<br/>(em toneladas)</b> | <b>Participação<br/>%</b> |
|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| <b>Villares</b>                      | <b>307.375</b>                   | <b>34,1</b>               |
| Piratini                             | 195.000                          | 21,6                      |
| Acesita                              | 161.000                          | 17,8                      |
| Belgo                                | 120.000                          | 13,4                      |
| Açominas                             | 50.000                           | 5,5                       |
| Grupo Gerdau (exceto Piratini)       | 50.000                           | 5,5                       |
| <b>Subtotal Produtores Nacionais</b> | <b>883.375</b>                   | <b>97,9</b>               |
| <b>Importação Sidenor</b>            | <b>358</b>                       | <b>0,04</b>               |
| Importação Diversos                  | 18.605                           | 2,06                      |
| <b>Subtotal Importações</b>          | <b>18.963</b>                    | <b>2,10</b>               |
| <b>Total</b>                         | <b>902.338</b>                   | <b>100,0</b>              |

Fonte: Requerentes

Pelo análise do quadro V, verifica-se que a empresa detentora de apenas 0,04%, no mercado nacional de barras laminadas e acabadas a frio de aço especial não ligado e ligado, tomará a posição daquela que detinha 34,1%, que somados aos seus 0,04% resultam em 31,14%. Dessa forma, dado que a operação caracteriza-se quase por uma troca de agentes econômicos, a análise do presente ato de concentração, com relação à possibilidade do exercício unilateral de poder de mercado, será finalizado neste item.

### IV.2 – Cálculo do C4

Apesar do somatório das participações das 04 maiores empresas (C4) ser elevado, 86,9%, variação do C4 foi de somente 0,04%, ou seja, há ausência de causalidade entre a presente operação e o elevado C4.

#### **IV - Recomendação**

A análise precedente demonstrou que a concentração econômica decorrente da operação não gerou o controle de parcela suficientemente alta para viabilizar o exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado, razão pela qual recomenda-se a aprovação, sem restrições, do presente ato de concentração.

À apreciação superior

ELIZABETH AGUIAR  
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA  
Coordenador da COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Coordenadora- Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico